

1ª Vara da Comarca de São Bento do Una/PE  
Processo NPU: 0000319-76.2020.8.17.3280

Mês de referência:  
**Março de 2023**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA.**

Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*

**Março de 2023****I – ESCLARECIMENTO:**

Este relatório mensal de atividade **CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA.**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

**II – RELATÓRIO BASE:**

Resumo Andamento Processual	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Realizada via Internet

**III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:**

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: [contato@gmail.com](mailto:contato@gmail.com)  
Telefone: +81 3232 7665  
Sítio eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)



**Março de 2023**

## SUMÁRIO

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Visitas e Reuniões.....	4
3. Informações financeiras/operacionais.....	4
4. Análise da Demonstração de Resultados.....	9
5. Análise do Fluxo de Caixa e projeções.....	12
6. Situação Fiscal.....	14
7. Informações complementares.....	15
8. Acompanhamento do PRJ.....	16
9. Conclusão e requerimentos.....	19

### 1. Eventos Relevantes

#### 1.1 Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	15/06/2020	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	18/06/2020	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	31/08/2020	31/08/2020	✓
1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	-	08/07/2021	✓
2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	-	13/07/2021	✓
Stay Period	16/12/2020	16/12/2020	✓
Expedição 1º Edital de Credores		22/07/2020	✓
Publicação 1º Edital de Credores	-	30/07/2020	✓
Prazo Apresentação de Divergências	14/08/2020	14/08/2020	✓
Apresentação 2º Edital	28/09/2020	30/09/2020	✓
Publicação 2º Edital		16/12/2020	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	28/01/2020		✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	16/12/2020	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	17/02/2021	17/02/2021	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	15/11/2020	02/06/2021	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação		10/06/2021	✓
Continuação da AGC 2ª Convocação	-	13/07/2021	✓
Homologação do Plano de Recuperação Judicial		16/12/2021	✓
Início Pagamento Classe I	17/01/2022	15/01/2022	✓
Início Pagamento Classe II	13/02/2022	30/04/2022	✓
Início Pagamento Classe III	28/02/2023	19/04/2023	✓
Início Pagamento Classe IV	28/02/2023	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



**Março de 2023**

## 2. Visitas e Reuniões

Cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial realizou reunião virtual com a Recuperanda. Na oportunidade, participou da reunião o sócio da empresa, o Sr. Almy Filho.

Referente às informações extraídas em reunião, destaca-se o que segue:

A Vivante questionou a Recuperanda acerca do faturamento do mês de março de 2023, tendo o Sr. Almy informado que este foi de R\$ 219.000,00. Justificou, ainda, que o baixo faturamento se deu por conta das mercadorias. Pontuou que, apesar de a Recuperanda possuir um fluxo grande de clientes, por conta do baixo capital de giro que a empresa possui atualmente, não conseguem comprar mercadorias e conseqüentemente não conseguem efetuar vendas.

Quanto ao quadro de colaboradores, foi comunicado um número exato para as demissões citadas em reunião anterior, tendo a quantidade de funcionários desligados sido de 10 (dez) no mês de março de 2023. O senhor Almy pontuou ainda que, na data da reunião, tal seja 12.04.2023, a Recuperanda contava com 13 (treze) funcionários no total.

Com relação aos novos negócios, mais uma vez foi reiterada pelo Sr. Almy a dificuldade em conseguir novas linhas de créditos e de negociação com fornecedores.

## 3. Informações financeiras / Operacionais

A seguir, resumo das informações apresentadas pela Recuperanda para o período de agosto a dezembro de 2022, bem como questionamentos e solicitações já pontuadas e que estão pendentes de retorno até o presente momento.

### 3.1 Balanço Patrimonial

A Recuperanda efetuou o envio de balanço patrimonial acumulado para os meses de agosto a dezembro de 2022.

É válido reiterar que, anteriormente, a Recuperanda efetuou o envio de demonstração contábil acumulada para o período de março/21 a abril/22 (14 meses) e de maio a julho/22 (3 meses). Dessa forma, a Vivante pontuou que não foi possível analisar os valores mensais de cada conta apresentada, tendo esta Administradora solicitado os balanços patrimoniais mensais à Recuperanda.

#### 3.1.1 Ativo

ATIVO - CASASALMY CAVALCANTI LTDA							
Circulante	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21-abr/22	mai/22 - jul/22	ago/22 - dez/22
Caixa e Bancos	R\$ 107.682,94	R\$ 100.522,54	R\$ 68.123,17	R\$ 67.741,68	R\$ 38.838,40	R\$ 43.724,06	R\$ 40.257,54
Valores a receber	R\$ 1.102.612,10	R\$ 891.479,85	R\$ 882.106,71	R\$ 865.830,08	R\$ 786.356,56	R\$ 786.900,28	R\$ 805.157,76
Estoque	R\$ 213.699,69	R\$ 280.222,02	R\$ 250.832,75	R\$ 214.021,21	R\$ 228.021,42	R\$ 332.989,19	R\$ 433.046,46
Tributo a Recuperar	R\$ 34.445,44	R\$ 33.721,22	R\$ 33.157,95	R\$ 33.721,22	R\$ 25.508,92	R\$ 23.083,17	R\$ 24.177,30
Demais contas a receber	R\$ 43.758,74	R\$ -					
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 1.502.198,91</b>	<b>R\$ 1.305.945,63</b>	<b>R\$ 1.234.220,58</b>	<b>R\$ 1.181.314,19</b>	<b>R\$ 1.078.725,30</b>	<b>R\$ 1.186.696,70</b>	<b>R\$ 1.302.639,06</b>
Não circulante	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21-abr/22	mai/22 - jul/22	ago/22 - dez/22
Imobilizado	R\$ 851.263,12	R\$ 834.233,69	R\$ 817.204,26	R\$ 800.174,83	R\$ 561.762,81	R\$ 527.703,95	R\$ 425.527,37
Investimentos	R\$ 128.159,37	R\$ 149.696,27	R\$ 150.212,77	R\$ 177.991,87	R\$ 148.746,54	R\$ 153.873,29	R\$ 170.299,94
<b>Total do Ativo Não circulante</b>	<b>R\$ 979.422,49</b>	<b>R\$ 983.929,96</b>	<b>R\$ 967.417,03</b>	<b>R\$ 978.166,70</b>	<b>R\$ 710.509,35</b>	<b>R\$ 681.577,24</b>	<b>R\$ 595.827,31</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 2.481.621,40</b>	<b>R\$ 2.289.875,59</b>	<b>R\$ 2.201.637,61</b>	<b>R\$ 2.159.480,89</b>	<b>R\$ 1.789.234,65</b>	<b>R\$ 1.868.273,94</b>	<b>R\$ 1.898.466,37</b>

**Março de 2023**

Para uma melhor análise dos valores acumulados e de suas variações, a Vivante elaborou quadro com a média mensal dos valores apresentados em algumas contas dos balancetes acumulados, relativos aos períodos de mar/21 a abr/22, mai/22 a jul/22 e ago/22 a dez/22, conforme a seguir:

<b>ATIVO - CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA - MÉDIA MENSAL</b>						
<b>Circulante</b>	<b>mar/21 a abr/22</b>	<b>mai/22 a jul/22</b>	<b>ago/22 - dez/22</b>			
Caixa e Bancos	R\$ 2.774,17	-R\$ 3.466,52	R\$ 8.051,51			
Valores a receber	R\$ 56.168,33	R\$ 18.257,48	R\$ 161.031,55			
Estoque	R\$ 16.287,24	R\$ 100.057,27	R\$ 86.609,29			
Tributo a Recuperar	R\$ 1.822,07	R\$ 1.094,13	R\$ 4.835,46			

Ademais, pontua-se que foram solicitados os balanços patrimoniais mensais de março/21 a dezembro/22 da Recuperanda, visando um melhor entendimento dos dados apresentados, contudo, estes não foram enviados até a data do presente relatório. Destaca-se, ainda, que não foram apresentados valores para o ano de 2023.

### 3.1.1.1 Extratos Bancários

A Recuperanda apresentou o razão das contas do Banco do Brasil e Bradesco no período de agosto a dezembro de 2022, contudo, no Banco do Brasil, somente é possível observar que foram feitas tentativas de pagamentos de "BB Consórcio – Prestação" seguidas de estornos por falta de saldo na conta, conforme exemplo a seguir:

**Empresa:** CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA  
**C.N.P.J.:** 10.095.107/0001-14  
**Período:** 01/08/2022 - 31/12/2022  
 CONSOLIDADO

Folha: 0001

#### RAZÃO

<b>Data</b>	<b>Número Histórico</b>	<b>Cta.C.Part.</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo</b>	<b>Saldo-Exercício</b>
Conta:	1314 - 1.1.1.02.006	BANCO DO BRASIL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
10/08/2022	635521 ESTORNO DE DÉBITO	5	1.088,67		1.088,67D	1.088,67D
10/08/2022	635520 BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO	1318		1.088,67	0,00	0,00
11/08/2022	635523 ESTORNO DE DÉBITO	5	1.088,67		1.088,67D	1.088,67D
11/08/2022	635522 BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO	1318		1.088,67	0,00	0,00
12/08/2022	635525 ESTORNO DE DÉBITO	5	1.088,67		1.088,67D	1.088,67D

Com relação ao banco Bradesco, é possível observar que este conta com um saldo anterior de R\$ 21.780,31, conforme imagem abaixo:

Conta:	1371 - 1.1.1.02.008	BRADESCO 7930-8				
	SALDO ANTERIOR					21.780,31D
	<b>Total da conta:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

A Vivante pontua que solicitou reiteradas vezes em reunião mensal os extratos bancários da Recuperanda, tendo o sr. Almy pontuado que não possui mais acesso à estes. Contudo, a Vivante mantém a solicitação e pontua que prosseguiu com o pedido dos extratos bancários do período de agosto a dezembro de 2022 para conferência.



3.1.2 Passivo

PASSIVO - CASASALMY CAVALCANTI LTDA								
Circulante	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	mar/21-abr/22	mai/22 - jul/22	ago/22 - dez/22
Fornecedores	R\$ 176.977,14	R\$ 59.913,82	R\$ 22.655,33	R\$ 1.443,45		R\$ 264.749,23	R\$ 304.756,48	R\$ 551.795,39
Empréstimos e financiamentos	R\$ 186.146,15	R\$ 216.969,20	R\$ 250.537,22	R\$ 265.771,93		R\$ -	R\$ 2.131,54	R\$ 2.131,54
salários e encargos sociais	R\$ 339.085,39	R\$ 322.790,49	R\$ 567.697,78	R\$ 378.241,80		R\$ 480.525,69	R\$ 549.806,85	R\$ 621.128,86
Impostos e contribuições	R\$ 1.611.012,17	R\$ 1.614.539,26	R\$ 1.408.948,96	R\$ 1.641.574,70		R\$ 1.855.115,41	R\$ 1.866.008,65	R\$ 1.885.731,97
Demais contas a pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 2.313.220,85</b>	<b>R\$ 2.214.212,77</b>	<b>R\$ 2.249.839,29</b>	<b>R\$ 2.287.031,88</b>		<b>R\$ 2.600.390,33</b>	<b>R\$ 2.722.703,52</b>	<b>R\$ 3.060.787,76</b>
Não Circulante	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	mar/21-abr/22	mai/22 - jul/22	ago/22 - dez/22
Empréstimos e financiamentos	R\$ 2.721.246,26	R\$ 2.721.246,26	R\$ 2.721.246,26	R\$ 2.721.246,26		R\$ 2.721.246,26	R\$ 2.721.246,26	R\$ 2.721.246,26
<b>Total do Passivo Não circulante</b>	<b>R\$ 2.721.246,26</b>	<b>R\$ 2.721.246,26</b>	<b>R\$ 2.721.246,26</b>	<b>R\$ 2.721.246,26</b>		<b>R\$ 2.721.246,26</b>	<b>R\$ 2.721.246,26</b>	<b>R\$ 2.721.246,26</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	mar/21-abr/22	mai/22 - jul/22	ago/22 - dez/22
Capital social	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
Lucro e Prejuízo acumulados	-R\$ 2.584.122,81	-R\$ 2.885.583,44	-R\$ 2.885.583,44	-R\$ 3.088.797,25		-R\$ 3.772.401,94	-R\$ 3.815.675,84	-R\$ 4.086.255,87
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>-R\$ 2.344.122,81</b>	<b>-R\$ 2.645.583,44</b>	<b>-R\$ 2.645.583,44</b>	<b>-R\$ 2.848.797,25</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 3.532.401,94</b>	<b>-R\$ 3.575.675,84</b>	<b>-R\$ 3.846.255,87</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.690.344,30</b>	<b>R\$ 2.289.875,59</b>	<b>R\$ 2.325.502,11</b>	<b>R\$ 2.159.480,89</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.789.234,65</b>	<b>R\$ 1.868.273,94</b>	<b>R\$ 1.935.778,15</b>

Tendo em vista que foram apresentadas documentações acumuladas para os últimos períodos informados e para uma melhor análise das informações, a Vivante realizou cálculo da média mensal dos valores apresentados em algumas contas, no balanço patrimonial, para os períodos de março/21 a abril/22 (14 meses), maio a julho/22 (3 meses) e agosto a dezembro/22 (6 meses), que será destacada em quadro a seguir.

PASSIVO - CASASALMY CAVALCANTI LTDA - MÉDIA MENSAL			
Circulante	mar/21 a abr/22	mai/22 a jul/22	ago/22 - dez/22
Fornecedores	R\$ 18.910,66	R\$ 101.585,49	R\$ 91.965,90
Salários e Encargos	R\$ 39.271,92	R\$ 183.268,95	R\$ 103.521,48
Impostos e Contribuições	R\$ 132.508,24	R\$ 622.002,88	R\$ 314.288,66

Destaca-se que a média mensal dos valores apresentou maior pico no segundo período apresentado, principalmente com relação aos impostos e contribuições.

Ademais, pontua-se que foram solicitados os balanços patrimoniais mensais de março/21 a dezembro/22 da Recuperanda, visando um melhor entendimento dos dados apresentados, contudo, estes não foram enviados até a data do presente relatório. Destaca-se, ainda, que não foram apresentados valores para o ano de 2023.

A seguir, questionamentos pontuados anteriormente acerca do passivo da Recuperanda e que estão pendentes de respostas até o presente momento.

- Reitera-se uma diminuição acentuada na conta “Fornecedores” com o passar dos meses, principalmente no mês de fevereiro/21, conforme gráfico abaixo. A Vivante questionou a Recuperanda e aguarda retorno até o presente momento.





## Março de 2023

- Reitera-se que a variação da conta “Lucros e Prejuízos acumulados” diverge do resultado apresentado na Demonstração de Resultado, com exceção dos meses de dezembro de 2020 e fevereiro de 2021. A administradora questionou a Recuperanda e esta não apresentou os devidos esclarecimentos até o presente momento.

### Lucros e Prejuízos Acumulados



A seguir, considerações gerais acerca dos balanços apresentados para o período de novembro de 2020 a dezembro de 2022 pela Recuperanda.

- Destaca-se, que foram apresentados anteriormente novos balanços para os meses de novembro de 2020 e janeiro de 2021 como forma de resposta aos questionamentos listados em relatório anterior no tópico de Fluxo de Caixa. Contudo, pontua-se que o saldo total do ativo é divergente do saldo total do passivo nos novos balanços apresentados. A Administradora questionou a Recuperanda e aguarda retorno até o presente momento.
- Destaca-se que o saldo total de ativo diverge do saldo total de passivo apresentado no balanço patrimonial acumulado para o período de agosto a dezembro de 2022.
- Salieta-se que foram solicitados os balanços patrimoniais mensais dos períodos de março de 2021 a dezembro de 2022.

### 3.2. Índices de Liquidez

Considerando as informações contábeis apresentadas pelas Recuperandas, a Vivante calculou os indicadores de liquidez, analisando sua evolução no período acumulado de agosto a dezembro de 2022.

Destaca-se que serão calculados os Índices de Liquidez Geral, Corrente, Seca e Imediata para as Recuperandas.

**Liquidez Geral:** mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

**Liquidez Corrente:** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

**Liquidez Seca:** se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

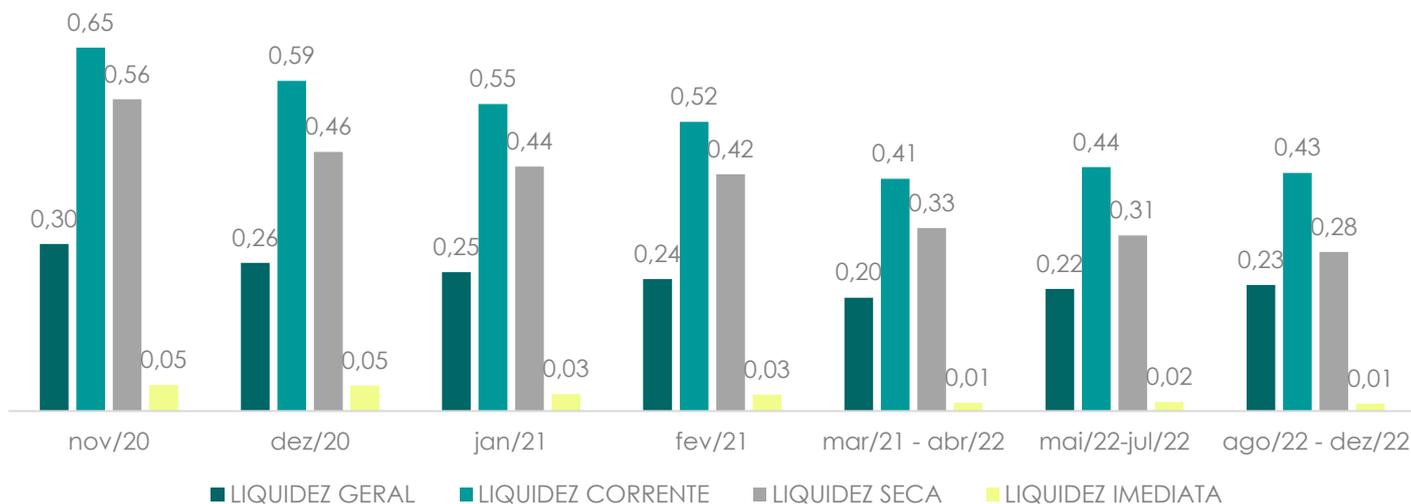
**Liquidez Imediata:** determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.



## Março de 2023

A seguir, resumo das informações.

### Índice de Liquidez - Casas Almy



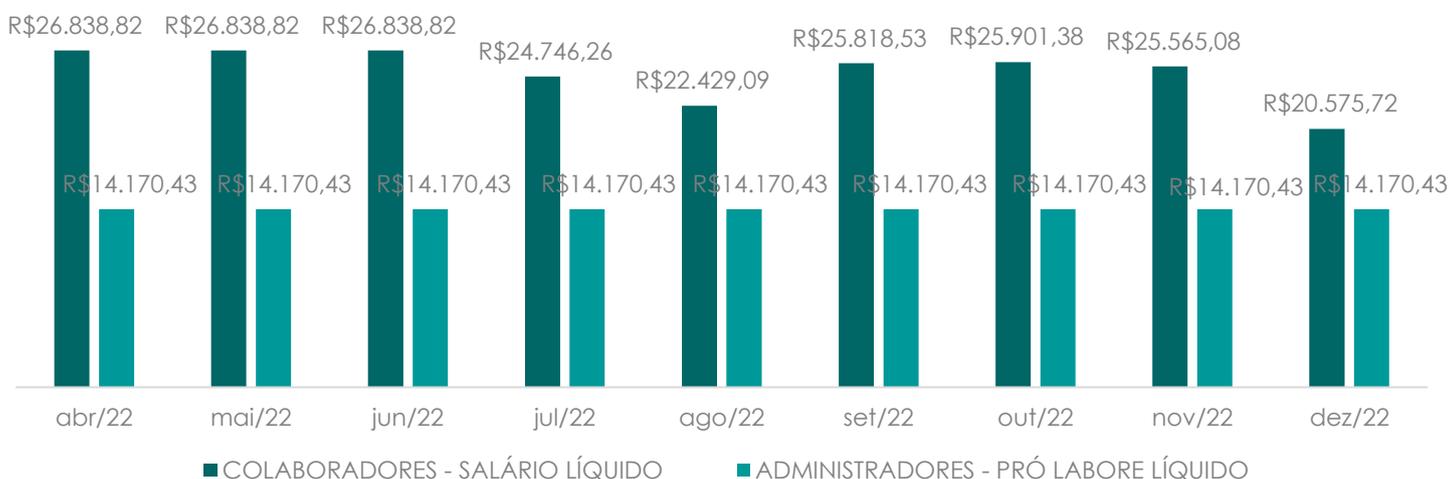
Diante dos resultados apresentados, observa-se que, ao longo do período analisado, a Recuperanda apresenta resultados negativos. Isso se dá devido às diminuições apresentadas nas contas de ativo em comparação com o aumento apresentado nas contas de passivo.

### 3.3. Situação Trabalhista

#### 3.3.1. Matriz

A Recuperanda apresentou novas documentações, contudo não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório. A seguir, análise e exposição de questionamentos já destacados em relatório anterior.

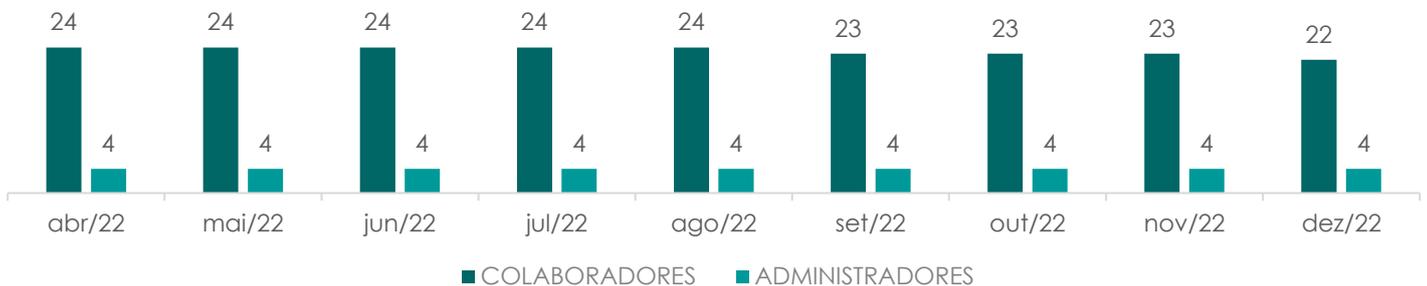
### Salário Total Líquido dos Colaboradores - Matriz





## Março de 2023

### Quantidade de Colaboradores e Administradores - Matriz



Conforme já pontuado em relatórios anteriores, a Vivante destaca ainda a seguinte variação na folha de pagamento da Recuperanda do período de novembro de 2021 a março de 2022:

MATRIZ	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
COLABORADORES	20	19	19	19	19
COLABORADORES - SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 13.791,52	R\$ 18.540,17	R\$ 11.993,95	R\$ 20.459,80	R\$ 20.500,09

Em análise, a Vivante reitera que, mesmo após a redução de um funcionário no mês de dezembro, o salário líquido pago aos colaboradores apresentou crescimento. Contudo, destaca-se que um aumento no período de dezembro já é esperado, levando em consideração o pagamento de 13º salário.

Ademais, pontua-se que, após apresentar diminuição em janeiro de 2022, o valor torna a subir em fevereiro de 2022, tendo esta Administradora questionado a Recuperanda, no entanto, não obteve esclarecimentos até o presente momento.

### 3.3.2. Filial

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial e inclusão neste tópico.

## 4. Análise da Demonstração de Resultado

A seguir, resumo e análise das informações apresentadas pela Recuperanda para o período de agosto a dezembro de 2022.

Demonstração de Resultado do Exercício	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21 - abr/22	mai/22- jul/22	ago/22- dez/22
Vendas de mercadorias	R\$ 169.915,95	R\$ 216.638,18	R\$ 237.385,47	R\$ 127.216,32	R\$ 1.851.008,28	R\$ 321.852,61	R\$ 348.733,72
Deduções/venda de mercadorias	-R\$ 22.263,04	-R\$ 27.593,03	-R\$ 26.741,12	-R\$ 15.429,76	-R\$ 221.202,29	-R\$ 39.029,65	-R\$ 40.785,37
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>R\$ 147.652,91</b>	<b>R\$ 189.045,15</b>	<b>R\$ 210.644,35</b>	<b>R\$ 111.786,56</b>	<b>R\$ 1.629.805,99</b>	<b>R\$ 282.822,96</b>	<b>R\$ 307.948,35</b>
Custo de mercadorias vendidas	-R\$ 87.490,67	-R\$ 114.203,74	-R\$ 121.298,31	-R\$ 64.552,60	-R\$ 799.610,51	-R\$ 29.377,01	-R\$ 57.747,94
<b>Lucro bruto</b>	<b>R\$ 60.162,24</b>	<b>R\$ 74.841,41</b>	<b>R\$ 89.346,04</b>	<b>R\$ 47.233,96</b>	<b>R\$ 830.195,48</b>	<b>R\$ 253.445,95</b>	<b>R\$ 250.200,41</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>-R\$ 128.946,55</b>	<b>-R\$ 132.968,00</b>	<b>-R\$ 157.112,73</b>	<b>-R\$ 126.859,92</b>	<b>-R\$ 1.883.453,01</b>	<b>-R\$ 289.269,79</b>	<b>-R\$ 520.780,44</b>
Despesas gerais e administrativas	-R\$ 127.565,51	-R\$ 132.213,07	-R\$ 157.112,73	-R\$ 126.859,92	-R\$ 1.878.169,53	-R\$ 289.269,79	-R\$ 517.248,78
Despesas tributárias	-R\$ 1.381,04	-R\$ 754,93	-	-	-R\$ 5.283,48	-	-R\$ 45,46
Outras receitas e despesas operacionais	-	-	-	-	-	-	-R\$ 3.486,20
<b>Lucro oper. antes do res. financ. e da equivalência patrimonial</b>	<b>-R\$ 68.784,31</b>	<b>-R\$ 58.126,59</b>	<b>-R\$ 67.766,69</b>	<b>-R\$ 79.625,96</b>	<b>-R\$ 1.053.257,53</b>	<b>-R\$ 35.823,84</b>	<b>-R\$ 270.580,03</b>
Resultado Financeiro	-R\$ 29.911,53	-R\$ 32.154,64	-R\$ 37.604,07	-R\$ 18.870,01	-R\$ 96.112,79	-R\$ 6.999,00	-
<b>Lucro (prejuízo) operacional</b>	<b>-R\$ 98.695,84</b>	<b>-R\$ 90.281,23</b>	<b>-R\$ 105.370,76</b>	<b>-R\$ 98.495,97</b>	<b>-R\$ 1.149.370,32</b>	<b>-R\$ 42.822,84</b>	<b>-R\$ 270.580,03</b>
<b>Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>-R\$ 98.695,84</b>	<b>-R\$ 90.281,23</b>	<b>-R\$ 105.370,76</b>	<b>-R\$ 98.495,97</b>	<b>-R\$ 1.149.370,32</b>	<b>-R\$ 42.822,84</b>	<b>-R\$ 270.580,03</b>
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-	-	-
<b>Lucro (prejuízo) do exercício</b>	<b>-R\$ 98.695,84</b>	<b>-R\$ 90.281,23</b>	<b>-R\$ 105.370,76</b>	<b>-R\$ 98.495,97</b>	<b>-R\$ 1.149.370,32</b>	<b>-R\$ 42.822,84</b>	<b>-R\$ 270.580,03</b>

## Março de 2023

### 4.4.1. Análise do Faturamento

De acordo com as informações apresentadas na DRE, a Recuperanda apresentou os seguintes valores para as Vendas de Mercadorias:



Para uma melhor análise das informações, a Vivante realizou cálculo da média mensal para os períodos acumulados, conforme a seguir:

<b>ANÁLISE DO FATURAMENTO – MÉDIA MENSAL</b>			
<b>Conta</b>	<b>mar/21 a abr/22</b>	<b>mai/22 a jul/22</b>	<b>ago/22 - dez/22</b>
Vendas de Mercadorias	R\$ 132.214,88	R\$ 107.284,20	R\$ 58.122,29

Dessa forma, é possível observar que o faturamento apresentou queda, inclusive em sua média mensal, no período de maio a dezembro de 2022.

Por fim, a Vivante pontua que, são informados em reunião os faturamentos da Recuperanda, tendo esta informado os valores de junho de 2022 a maio de 2023, conforme a seguir:



Destaca-se que os valores divergem das médias apresentadas, contudo, para uma melhor análise e comprovação das informações, a Vivante reitera que solicitou as demonstrações contábeis mensais do período de março/21 a dezembro/22. Ainda, a Vivante salienta que a soma dos faturamentos acumulados não bate com a soma de cada período informado em reunião, dessa forma, observa-se que, mesmo com o envio das demonstrações mensais os valores seriam divergentes.

Esta Administradora Judicial reitera ainda que, foram apresentadas as demonstrações de resultado dos exercícios de janeiro a março de 2023, porém, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório, logo, as informações serão analisadas e expostas em relatório posterior. Contudo, a Vivante pontua de antemão que, em análise às referidas demonstrações, observa-se que a Recuperanda apresentou receita bruta divergente do valor informado nas reuniões, tendo esta apresentado ainda prejuízo no período, conforme quadro a seguir:



## Março de 2023

Período	Receita Bruta (Reunião)	Receita Bruta (DRE)	Prejuízo (DRE)
Janeiro/23	R\$ 130.000,00	R\$ 42.760,68	-R\$ 55.304,18
Fevereiro/23	R\$ 222.223,27	R\$ 87.001,64	-R\$ 52.498,61
Março/23	R\$ 219.000,00	R\$ 67.516,73	-R\$ 50.355,43
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 571.223,27</b>	<b>R\$ 197.279,05</b>	<b>-R\$ 158.158,22</b>

Ademais, em análise mais aprofundada, a Vivante pontua que, apesar da situação de prejuízo apresentada pela Recuperanda, esta possui despesas com Pró-labore no período analisado, tal seja de janeiro a março de 2023, conforme a seguir:

Pró-labore	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23
Valor (R\$)	R\$ 17.397,12	R\$ 17.397,12	R\$ 17.397,12

Com relação aos valores de pró-labore, esta Administradora destaca que prosseguiu com a solicitação de detalhamento da conta contábil, tendo a Recuperanda apresentado o razão da referida conta para o período de janeiro a março de 2023, conforme a seguir:

Empresa: CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA		Folha: 0001					
C.N.P.J.:	10.095.107/0001-14						
Período:	01/01/2023 - 31/03/2023						
CONSOLIDADO							
RAZÃO							
Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício	
Conta:	1152 - 3.2.1.01.007	PRO-LABORE					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
31/01/2023	647022 REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1264	17.397,12		17.397,12D	17.397,12D	
28/02/2023	647123 REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1264	17.397,12		17.397,12D	34.794,24D	
31/03/2023	647151 REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1264	17.397,12		17.397,12D	52.191,36D	
31/03/2023	647471 ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 1º TRIMESTRE DE 2023	1137		52.191,36	34.794,24C	0,00	
Total da conta:			52.191,36	52.191,36			

Foi pontuado, pelo Sr. Almy, em reunião mensal, que os valores de pró-labore não estão sendo de fato recebidos, tendo em vista a situação financeira da Recuperanda, não passando apenas de lançamentos contábeis. Contudo, esta Auxiliar pontua que prosseguiu com a solicitação dos extratos bancários do período de janeiro a março para uma melhor análise da situação.

### 4.4.2 Receita x Despesas

Receita Líquida de Vendas x Despesas Operacionais





## Março de 2023

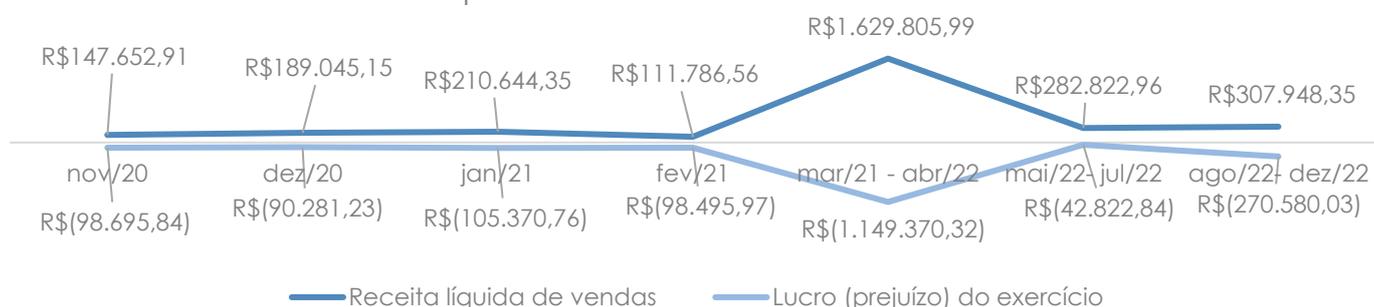
### 4.4.3. Análise do Resultado Líquido

#### Resultado do Período



### 4.4.4 Receita x Resultado

#### Receita Líquida de Vendas x Resultado do Período



## 5. Análise do Fluxo de Caixa

A seguir, informações apresentadas pela Recuperanda para o período acumulado de agosto a dezembro de 2022.

FLUXO DE CAIXA	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21 - abr/22	mai/22-jul/22	ago/22 - dez/22
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>							
Resultado do período	R\$ -	-R\$ 301.460,63	R\$ -	-R\$ 98.495,60	-R\$ 1.149.370,32	-R\$ 42.822,84	-R\$ 270.580,03
Depreciação e amortização	-R\$ 17.029,43	-R\$ 17.029,43	-R\$ 17.029,43	-R\$ 17.029,43	-R\$ 238.412,02	-R\$ 34.058,86	-R\$ 85.147,15
Despesas de juros	-R\$ 31.305,79	-R\$ 34.728,27	-R\$ 37.829,52	-R\$ 18.870,01	-R\$ 41.615,65	-R\$ 7.121,10	-R\$ 3.486,20
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>-R\$ 48.335,22</b>	<b>-R\$ 353.218,33</b>	<b>-R\$ 54.858,95</b>	<b>-R\$ 134.395,04</b>	<b>-R\$ 1.429.397,99</b>	<b>-R\$ 84.002,80</b>	<b>-R\$ 359.213,38</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	R\$ 144.844,16	R\$ 275.968,78	-R\$ 20.626,75	R\$ 60.434,01	R\$ 479,50	-R\$ 543,72	-R\$ 18.257,48
(Aumento) Redução nos estoques	-R\$ 42.103,04	-R\$ 66.522,33	R\$ 29.389,27	R\$ 36.811,54	-R\$ 14.000,21	-R\$ 104.967,77	-R\$ 100.057,27
Aumento (Redução) em fornecedores	-R\$ 89.397,42	-R\$ 117.063,32	-R\$ 37.258,49	-R\$ 41.749,60	R\$ 283.843,50	R\$ 40.007,25	R\$ 179.204,45
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	R\$ 6.797,51	-R\$ 12.767,81	R\$ 39.316,98	R\$ 39.109,99	R\$ 319.884,38	R\$ 79.028,54	R\$ 93.298,83
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>-R\$ 28.194,01</b>	<b>-R\$ 273.603,01</b>	<b>-R\$ 44.037,94</b>	<b>-R\$ 39.789,10</b>	<b>-R\$ 839.190,83</b>	<b>-R\$ 70.478,50</b>	<b>-R\$ 205.024,85</b>
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>-R\$ 28.194,01</b>	<b>-R\$ 273.603,01</b>	<b>-R\$ 44.037,94</b>	<b>-R\$ 39.789,10</b>	<b>-R\$ 839.190,83</b>	<b>-R\$ 70.478,50</b>	<b>-R\$ 205.024,85</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-R\$ 28.194,01</b>	<b>-R\$ 273.603,01</b>	<b>-R\$ 44.037,94</b>	<b>-R\$ 39.789,10</b>	<b>-R\$ 839.190,83</b>	<b>-R\$ 70.478,50</b>	<b>-R\$ 205.024,85</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>							
Compras de imobilizado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Consórcio	-R\$ 516,50	-R\$ 21.536,90	-R\$ 516,50	-R\$ 516,50	R\$ 1.982,73	-R\$ 5.126,75	-R\$ 16.426,65
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-R\$ 516,50</b>	<b>-R\$ 21.536,90</b>	<b>-R\$ 516,50</b>	<b>-R\$ 516,50</b>	<b>R\$ 1.982,73</b>	<b>-R\$ 5.126,75</b>	<b>-R\$ 16.426,65</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>							
Empréstimos tomados	R\$ 26.400,83	R\$ 30.823,05	R\$ 33.568,02	R\$ 15.234,71	-R\$ 3.220,11	R\$ -	R\$ -
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES</b>	<b>R\$ 26.400,83</b>	<b>R\$ 30.823,05</b>	<b>R\$ 33.568,02</b>	<b>R\$ 15.234,71</b>	<b>-R\$ 3.220,11</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Redução nas Disponibilidades</b>	<b>-R\$ 2.309,68</b>	<b>-R\$ 264.316,86</b>	<b>-R\$ 10.986,42</b>	<b>-R\$ 25.070,89</b>	<b>-R\$ 840.428,21</b>	<b>-R\$ 75.605,25</b>	<b>-R\$ 221.451,50</b>
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 161.132,43	R\$ 107.682,94	R\$ 100.522,54	R\$ 28.793,24	R\$ 84.953,72	R\$ 41.664,74	R\$ 89.022,67
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 107.682,94	R\$ 100.522,54	R\$ 68.123,17	R\$ 56.982,99	R\$ 23.235,87	R\$ 43.724,06	R\$ 40.257,54



## Março de 2023

Acerca da demonstração em questão, a Vivante pontua o que se segue:

- O saldo final do período equivale ao saldo presente no Balanço Patrimonial, em dezembro de 2022, para a conta “Caixa e Bancos”.
- A Variação apresentada na DFC do período de agosto a dezembro de 2022 para a conta “Fornecedores” diverge da variação da conta no balanço patrimonial. A Vivante questionou a Recuperanda.
- A Variação apresentada na DFC do período de agosto a dezembro de 2022 para a conta “Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões” diverge da variação da conta no balanço patrimonial. A Vivante questionou a Recuperanda.
- Em dezembro de 2020, destacou-se que a Recuperanda apresentou uma variação de R\$ 16.720,77 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos) referente aos fornecedores. No entanto, em análise ao Balanço Patrimonial apresentado pela Recuperanda, tem-se que a variação da conta fornecedores no mesmo período é divergente da informada no fluxo de caixa. A Vivante questionou a Recuperanda, contudo, não obteve retorno até o presente momento.
- Em fevereiro de 2021, destacou-se que o saldo final das disponibilidades no período não bate com o saldo final da conta “Caixa e Bancos”, no balanço patrimonial sendo este de R\$ 67.741,68 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Ainda, o saldo final na DFC apresentado pela Recuperanda não corresponde ao valor da subtração entre o saldo inicial e a redução nas disponibilidades. A Vivante questionou a Recuperanda, tendo esta efetuado apresentação de nova demonstração de fluxo de caixa, conforme a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2021</b>	
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Depreciação e amortização	(17.029,43)
Despesas financeiras	(19.204,73)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(36.234,16)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	60.434,01
(Aumento) Redução nos estoques	36.811,54
Aumento (Redução) em fornecedores	(41.749,60)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	39.109,99
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	58.371,78
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	58.371,78
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	58.371,78
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
Consortio	(516,50)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(516,50)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
Empréstimos tomados	(247.317,11)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(247.317,11)
Aumento nas Disponibilidades	(189.461,83)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	68.123,17
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	94.992,26
_____ RAWDSON DA COSTA CAVALCANTI SÓCIO CPF: 495.597.454-68	_____ CARLOS CESAR COELHO DE MELO Reg. no CRC - PE sob o No. PE-012718/O-6 CPF: 627.445.774-72



## Março de 2023

Contudo, destacou-se que o saldo continua em divergência. A Vivante questionou a Recuperanda novamente e aguarda retorno até o presente momento.

- Os saldos das disponibilidades no final do período divergem dos saldos iniciais informados nos meses subsequentes, com exceção do mês de fevereiro de 2021. A Vivante questionou a Recuperanda, contudo, não foram prestados esclarecimentos acerca do fato até o presente momento.

### 6. Análise Fiscal

A Recuperanda enviou relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Contudo, a Administradora Judicial também realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS.

#### FAZENDA NACIONAL

A Recuperanda apresentou extrato de débitos fiscais emitido perante a PGFN onde constam débitos em pendência (Doc. 1). Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa, com valores atualizados, como se segue:

CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA CNPJ: 10.095.107/0001-14					
CNPJ	Valor Total da Dívida Ativa	Inscrição	Endereço	Registros	Situação
10.095.107/0001-14	R\$ 2.947.085,34	MATRIZ	SÃO BENTO DO UNA - PE	110	ATIVA
Total geral (PGFN)	R\$ 2.947.085,34				

#### Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA EM  
 RECUPERACAO JUDICIAL  
 CNPJ: 10.095.107/0001-14  
 Domicílio do Devedor: SAO BENTO DO UNA  
 Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 Valor Total da dívida: R\$ 2.947.085,34 ☺

#### FAZENDA ESTADUAL - PERNAMBUCO

A Recuperanda apresentou consulta datada em 16/03/2023 (Doc. 2). Contudo, a Vivante realizou nova consulta em 13/07/2023 no site da Secretaria da Fazenda do estado de Pernambuco e foi possível identificar Certidão Narrativa de Débitos Fiscais com valor total de R\$ 280.529,91. É possível observar também a existência de "parcelamentos esgotados", conforme a seguir:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO	INSC. DA	LIVRO	FOLHA	SALDO
INSCRIÇÃO	0012341-29	2018.00000509389-22	PARCELAMENTO ESGOTADO	00131650/22-0	648	201	35.078,79
INSCRIÇÃO	0012341-29	2018.000002022456-06	AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO	00128714/22-0	647	134	46.652,28
INSCRIÇÃO	0012341-29	2018.000010616007-21	AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO	00128713/22-4	647	134	89.618,78
INSCRIÇÃO	0012341-29	2019.000008294930-11	PARCELAMENTO ESGOTADO	00131651/22-6	648	201	69.008,61
INSCRIÇÃO	0012341-29	2021.000004442505-36	AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO	00006198/23-6	726	135	34.665,98
INSCRIÇÃO	0012341-29	2022.000007519394-97	AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO	00005355/23-0	726	030	2.553,91
INSCRIÇÃO	0012341-29	2022.000009337450-19	AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO	00008751/23-4	727	155	2.951,56
<b>TOTAL</b>							<b>280.529,91</b>

**Março de 2023**FAZENDA MUNICIPAL

A Recuperanda apresentou extrato de débitos emitido perante à prefeitura municipal de São Bento do Una, onde é possível observar débitos referentes à taxa de localização e funcionamento dos anos de 2022 e 2023 e que totalizam a quantia de R\$ 663,18 (Doc.3).

Situação de regularidade do empreendedor – FGTS

Após consultar o site da CEF, foi observada a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme a seguir:

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 10.095.107/0001-14

**Razão social:** CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA

Resultado da consulta em 12/07/2023 14:38:02

### 6.1 Impostos Pagos

A Recuperanda apresentou Certidões de Recolhimento de Tributos emitidas perante a Receita Federal e a Fazenda do Estado de Pernambuco. A seguir, resumo das informações.

ARRECAÇÃO	VALOR	DATA DE ARRECAÇÃO
DARF	R\$ 122,46	29/09/2022
DARF	R\$ 26,59	29/09/2022
DAE	R\$ 1.567,32	29/08/2022
DAE	R\$ 531,64	30/08/2022
DAE	R\$ 532,51	05/09/2022
DAE	R\$ 1.568,12	29/09/2022
DAE	R\$ 1.583,17	29/11/2022
DAE	R\$ 1.603,87	29/12/2022
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.535,68</b>	

## 7. Informações Complementares

### 7.1 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que a Recuperanda está em dia com o pagamento dos honorários desta Administradora Judicial.



**Março de 2023**

## 7.2 AGC

Registra-se que em 13/07/2021, restou aprovado pelos credores o Plano de Recuperação Judicial, com as alterações dos seus aditivos, conforme se observa na Ata de Id 84288497.

Na oportunidade, a Recuperanda solicitou a inclusão de cláusula no plano para alienação do imóvel de matrícula nº 5233, informando que a melhor proposta até então recebida seria de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), mas que a venda ainda estava em fase de negociação.

Ato contínuo, em 16/12/2021 foi homologado o Plano de Recuperação Judicial, informando que a venda do imóvel em específico de matrícula nº 5233 com indicação de valor mínimo é válida e deve ser mantida.

Pontua-se ainda que em conversa realizada por telefone com o sócio Sr. Almy Filho, no dia 07/03/2022, este afirmou não ter conhecimento sobre a autorização da venda do imóvel e solicitou que o advogado da Recuperanda fosse contatado para prestar informações.

Contudo, a Administradora Judicial realizou visita à sede da Recuperanda no dia 29/09/2022 e, novamente em contato com o Sr. Almy, para saber sobre as tratativas da venda do imóvel, este, ao ser questionado, informou que o imóvel não havia sido alienado até o presente momento e que a Recuperanda ainda estava em negociação com os interessados.

Em reunião mensal virtual realizada posteriormente, o Sr. Almy informou que não estavam mais em tratativa para venda do imóvel, tendo em vista que os interessados haviam mudado de ideia acerca da compra. Sendo assim, pontuou que o imóvel ainda encontra-se sob posse da Recuperanda.

## **8. Acompanhamento do PRJ**

### 8.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe

A seguir, resumo das condições de pagamento do Plano de Recuperação Judicial apresentado em 31 de agosto de 2020, e aditado em 8 de julho de 2021, o qual foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia 13 de julho de 2021.

#### **Classe I – Classe Trabalhista**

Créditos de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores a data do pedido, serão pagos em:

- Até 30 (trinta) dias da homologação do PRJ.
- Sem a incidência de multa, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente.

Demais créditos trabalhistas, respeitando o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, serão pagos em:

- 12 (doze) meses, contados a partir de 30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ
- sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente.



## Março de 2023

Créditos que superem o valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos terão, o **valor que exceder este indicador**, reclassificados para créditos quirografários.

Para créditos pendentes de liquidação pela justiça do trabalho, os pagamentos só terão início uma vez que o crédito devido seja líquido e certo. E poderá ser liquidado no prazo de 12 (doze) meses.

### Classe II – Classe Garantia Real

Os créditos dessa classe serão pagos da seguinte forma:

- Sem incidência de deságio
- Carência total de 6 (seis) meses a partir da aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores

Atualização do crédito pela TR + 1% a.m, da data do pedido de Recuperação Judicial até a data da aprovação do PRJ da seguinte forma, sendo os encargos incorporados ao capital.

Após a aprovação do PRJ, os encargos financeiros passarão a ser TR + 1% a.m, incidentes sobre o saldo devedor, os quais serão incorporados e pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital em 114 parcelas, mensais e consecutivas.

### Classe III e IV – Credores Quirografários e Credores ME e EPP.

**Deságio de 84%** (oitenta e quatro por cento) sobre o valor do crédito, sendo que, considerar-se como dívida novada e, por conseguinte exigível pelo credor, o valor remanescente de 16%.

Os credores serão pagos em:

- 90 (noventa) parcelas mensais, **sucessivas e variáveis**, através do rateio, de acordo com o percentual da dívida devido por cada um, dos valores apurados pela aplicação do percentual de 2,00% (dois por cento) sobre o faturamento superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do mês anterior ao do pagamento devido.

Caso o faturamento do mês anterior ao do pagamento devido seja **inferior** a R\$ 350.000,00, os credores ratearão entre si o valor de R\$ 5.000,00 mensais, correspondente a uma obrigação mínima obrigatória.

- Neste caso, ficará assegurado um pagamento mínimo de R\$ 50,00 a cada um dos credores.

a) Parcela mínima	5.000,00	
b) Quantidade de credores	67	
c) Pagamento mínimo assegurado	50,00	Por Credor
d) Total do pagamento mínimo ( b x c )	3.350,00	
<b>e) Saldo para rateio ( a - d )</b>	<b>1.650,00</b>	<b>(*)</b>

O saldo será objeto de rateio proporcional ao crédito que cada credor detenha no valor total dos Credores Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME e EPP.



**Março de 2023**

A dívida novada será corrigida anualmente pela TR (ou outro índice que a venha a substituir) e o saldo devedor será remunerado com juros de 1% (um por cento) ao ano.

## 8.2 Pagamento dos credores Classe I – Trabalhista e Classe II – Garantia Real

Os pagamentos se iniciarão no último dia útil do décimo-nono mês subsequente a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Em 16 de janeiro de 2022, teve início o prazo de pagamento dos credores Classe I - Trabalhista e Classe II - Garantia Real, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, aprovado no dia 13 de julho de 2021 e homologado no dia 16 de dezembro de 2021.

A Vivante entrou em contato com a Recuperanda, a fim de solicitar os comprovantes de pagamentos dos credores e esta, por sua vez, informou que os valores dos credores trabalhistas haviam sido pagos e efetuou o envio dos recibos referentes às parcelas, conforme já exposto em relatórios anteriores.

Destaca-se, ainda, que os valores da referida classe foram quitados.

Em relação aos pagamentos da Classe II – Garantia Real, inicialmente, a Recuperanda havia informado que não fora realizado o pagamento ao credor Banco do Brasil S.A. tendo em vista que há, em trâmite, o Agravo de Instrumento nº 0000261-14.2022.8.17.0000, interposto pelo Banco do Brasil em face da decisão homologatória do Plano, no tocante à declaração de nulidade da Cláusula 9 – Credores Colaborativos e Financiadores.

Assim, a Recuperanda alegou que não foi possível realizar o pagamento ao referido credor visto que, caso a Cláusula em comento seja considerada legal, a forma de pagamento do crédito do Banco do Brasil será diferente do previsto para os credores da Classe II. Pelo que informou que iria aguardar a decisão sobre a nulidade ou não da Cláusula 9 do Plano.

Sobre a questão, esta Auxiliar manifestou sua discordância quanto ao posicionamento da Recuperanda, uma vez que não houve efeito suspensivo no referido Agravo de Instrumento. Além disso, com a criação da previsão de pagamento específico para credor colaborador, entende-se que os credores que se submeterem a tal previsão terão uma condição de pagamento mais benéfica do que a prevista no Plano para os demais credores.

Com isso, foi pontuado pela Vivante o entendimento de que a Recuperanda deveria estar cumprindo, pelo menos, a previsão de pagamento da Classe II contida no Plano, visto que se subentende que a condição de Credor Colaborador seria menos benéfica à Devedora.

Importante registrar, inclusive, que foi proferida decisão em 20/07/2022 na qual restou determinada a intimação da Recuperanda para informar se fora concedido efeito suspensivo ao Agravo e, em caso negativo, asseverou-se que deveria ser cumprida a previsão de pagamento conforme contida no plano.

Ainda, intimando o Banco do Brasil para se manifestar acerca do posicionamento da Recuperanda, tendo o credor peticionado informando discordar da posição e requerendo o pagamento do seu crédito nos termos do Plano, bem como informando a não concessão do efeito suspensivo ao agravo.



## Março de 2023

Ademais, foi proferida decisão em 06/10/2022 na qual foi concedida, pela última vez, dilação de prazo, por 10 (dez) dias, para apresentação dos comprovantes de pagamento das parcelas vencidas do crédito referente ao credor Banco do Brasil S/A.

Aos 14 dias do mês de março de 2023, a Vivante pontua que foram apresentados pela Recuperanda, em ID 127844760, alguns comprovantes de pagamentos direcionados ao credor Banco do Brasil S/A.

Em seguida, a Vivante apresentou petição, em ID 129370769, questionando o valor pago pela Recuperanda ao credor, tendo em vista que o valor total dos comprovantes de pagamentos apresentados somam quantia inferior a 02 (duas) parcelas do plano, quando à época 13 parcelas já encontravam-se vencidas. Ademais, também foi requerida a intimação do Banco do Brasil S/A para que este se pronunciasse sobre as parcelas pagas.

Em 04/04/2023, foi proferida decisão pelo juízo do referido processo de recuperação judicial, em ID 129797581, intimando o Banco do Brasil S/A para que este se manifeste quanto aos comprovantes de pagamentos apresentados pela Recuperanda, informando se recebeu os valores e se o pagamento do plano está regular, no prazo de 05 (cinco) dias.

A Vivante destaca que até o presente momento o credor Banco do Brasil S/A não se manifestou nos autos acerca dos pagamentos efetuados pela Recuperanda.

## 9. Conclusão e Requerimentos

Destaca-se que a Recuperanda apresentou novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório, sendo assim, serão expostas em próximo Relatório Mensal de Atividades.

Reitera-se, ainda, que a Recuperanda efetuou o envio dos balanços patrimoniais, demonstrações de resultado e demonstrações de fluxo de caixa acumulados para o período de março/21 até dezembro/22. Contudo, conforme reiterado em tópico de "Informações Financeiras/ Operacionais", estes foram apresentados de forma incompleta, levando em consideração que foram enviados de forma acumulada, tal seja, de março/21 até abril/22, de maio/22 até julho/22 e agosto/22 até dezembro/22. Sendo assim, para uma melhor análise das informações, a Vivante solicitou que as demonstrações do período de março/21 até dezembro/22 fossem enviadas de forma mensal e, levando em consideração que as documentações solicitadas não foram enviadas até o presente momento, estas encontram-se em pendência no quadro a seguir.

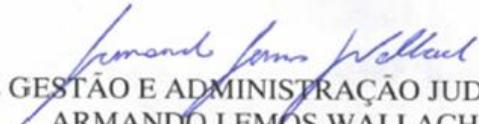
Ainda, pontua-se que, mesmo após reiteradas solicitações feitas por esta Administradora Judicial, a Recuperanda não prestou os devidos esclarecimentos acerca dos questionamentos reiterados ao longo deste relatório.

Sendo assim, a Administradora Judicial pugna para que o juízo intime a Recuperanda, para que apresente os documentos que seguem indicados como pendentes abaixo, bem como esclareça os questionamentos pendentes, sob pena de destituição dos sócios nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/05:

**Março de 2023****Documentação Pendente**

- 1- Balanço Patrimonial (mar/21 a mar/23);
- 2- DRE (mar/21 a dez/22);
- 3- Fluxo de Caixa (mar/21 a mar/23);
- 4 - Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação (ago a mar/23);
- 5- Relatório das Movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (ago a mar/23);
- 6- Relatório Geral do Contas a Receber (ago a set/21; jan/22; mai/22 a mar/23)
- 7- Relatório Geral do Contas a Pagar (jun a set/20; nov/20; ago a out/21; dez/21; jan/22; mai/22 a mar/23)
- 8- Consulta ao SERASA (jun a ago/20; nov/20 a mar/23)
- 9- Relatório do cadastro geral de empregados e Folha de pagamento (jan e mar/23)
- 10 - Relatório de Notas Fiscais (jan e mar/23)
- 11- Situação Fiscal: Extratos de débitos da situação fiscal perante Estado e Município ou Certidões
- 12- Comprovante de Recolhimento de Tributos (jan e mar/23)

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em março de 2023 com análise baseada nas documentações de cunho contábil/financeiro e informações da atividade meio apresentadas pelas Recuperandas para os exercícios de agosto a dezembro de 2022. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

  
**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**ARMANDO LEMOS WALLACH**  
 Advogado – OAB/PE 21.669

**Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733

**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-905.

**Fortaleza-CE** – Av. Dom Luís, no 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP 60.160-230.

**Natal-RN** – Rua Raimundo Chaves, no 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP 59.064-390.